

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 070/2005 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, ad referendum do E. Tribunal Pleno, a partir do dia 08.06.2005, o saldo de 32 (trinta e dois) dias de férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para 30.05 a 30.06.2005, restando-lhe 23 (vinte e três) dias para gozo em época oportuna..\*\*\*

Obs.: A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO